



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 1.568, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.

**Denomina Beco Nicolau o Beco localizado na rua Nicolau Dias, no Loteamento Padre Réus.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.


FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Beco Nicolau Dias, o Beco localizado na rua Nicolau Dias, no Loteamento Padre Réus.

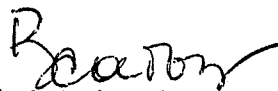
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 13 de setembro de 2000.

  
Daniel Luiz Bordignon,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Beatriz Maria Alves Torres,  
Secretária do Governo Municipal.